



PORTARIA Nº 150, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos, em caráter excepcional, os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º e parágrafo único do artigo 39, do Decreto nº 5.773, de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º As Instituições de Educação Superior citadas no Anexo desta Portaria ficam convocadas a celebrar, no prazo de 90 (noventa) dias, Protocolo de Compromisso com a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior com a finalidade de sanear as fragilidades identificadas por ocasião da avaliação in loco.

Parágrafo único. O Protocolo de Compromisso citado no caput tramitará via sistema e-MEC.

Art. 3º O Reconhecimento de que trata esta Portaria fica condicionado ao cumprimento, por parte das Instituições de Educação Superior, das obrigações acordadas no Protocolo de Compromisso citado no artigo anterior.

Parágrafo único. A não celebração do Protocolo de Compromisso, bem como o cumprimento insatisfatório das obrigações nele assumidas, implicará na instauração de Processo Administrativo objetivando a cassação do ato autorizativo de funcionamento do curso, nos termos do artigo 39, parágrafo único, cominado com o inciso II do artigo 63, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 90 (noventa) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 5º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	20070028	FILOSOFIA (Bacharelado)	160 (cento e sessenta)	SINAL - FACULDADE DE TEOLOGIA E FILOSOFIA	COMUNIDADE BÍBLICA SINAL	AV. FRANCISCO PINHEIRO DE MORAES, 793 LOTEAMENTO SANTO AFONSO, RIO BRANCO - AC
2.	20073644	ENFERMAGEM (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA	FISMA - FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA LTDA.	UNIDADE SEDE - RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 26, CENTRO, CENTRO, SANTA MARIA - RS
3.	20075052	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE MORUMBI SUL	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL MORUMBI SUL LTDA - EPP	AVENIDA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 351, MORUMBI SUL, SÃO PAULO - SP
4.	20075479	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SENA AIRES	CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA	RUA ACRE QUADRA 2, 17/18, CHÁCARAS ANHANGUERA, VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO
5.	20077290	ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE CALDAS NOVAS	SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA - ME	AVENIDA PORTAL DO LAGO, QUADRA 09, 01 A 28, LOTEAMENTO PORTAL DO LAGO, CALDAS NOVAS - GO
6.	20078325	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE TECNOLOGIA CETEP	ASSOCIAÇÃO CETEP DE ENSINO SUPERIOR	RUA FRANCISCO TORRES, 768, CENTRO, CURITIBA - PR
7.	20078561	TEOLOGIA (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE DA IGREJA MINISTÉRIO FAMA	ORGANIZAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL FILANTROPICA	RUA FLORIANÓPOLIS, 220, QD 11 LOTE 06, VILA PARAÍSO, GOIÂNIA - GO
8.	20079358	LOGÍSTICA (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA INED - UNIDADE IPATINGA	ASSEDIPA CURSOS E TREINAMENTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP	RUA POUSO ALEGRE, 216, CENTRO, IPATINGA - MG
9.	20079359	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA INED - UNIDADE IPATINGA	ASSEDIPA CURSOS E TREINAMENTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP	RUA POUSO ALEGRE, 216, CENTRO, IPATINGA - MG
10.	20079505	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SÃO FRANCISCO	UNIÃO DE ENSINO SÃO FRANCISCO LTDA - EPP	PRAÇA JOAQUIM ALVES DE SOUZA 40, BAMBÉ, BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
11.	20079947	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE LUIZ EDUARDO MAGALHAES	ASOB - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR D'OESTE BAIANO	AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHECK, LOTE APMLEM 2, LOTEAMENTO MIMOSO, LUIZ EDUARDO MAGALHAES-BA.
12.	200710152	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ALVORADA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	SETEC - SOC. DE ENSINO, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E CULTURA	SEPN 516 - W3 - ED CARLTON CENTER, ENTRADA PRINCIPAL, 516, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF
13.	200711330	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)	FACULDADE ATENEU	ATENEU INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA LTDA - EPP	RUA PROFESSOR ANNOR SILVA, 106, COQUEIRAL DE ITAPARICA, VILA VELHA - ES
14.	200712870	BIOMEDICINA (Bacharelado)	40 (quarenta)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA S/A	AV BRASIL, 1435, ALTO PARANÁ, REDENÇÃO - PA
15.	200712872	ZOOTECNIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA S/A	AV BRASIL, 1435, ALTO PARANÁ, REDENÇÃO - PA
16.	200812468	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	FACULDADE DE NANUQUE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NANUQUE LTDA.	RUA NELÍCIO CORDEIRO, S/Nº, ISRAEL PINHEIRO, ISRAEL PINHEIRO, NANUQUE - MG

PORTARIA Nº 151, DE 26 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, conforme consta da Nota Técnica CGFPR/DIREG/SERES/MEC nº 179, de 26/03/2013, e Registro e-MEC nº 200713055, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Torna-se sem efeito o disposto na linha 05 do Anexo da Portaria SERES nº 110, de 25 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de junho de 2012, seção 1, página 132.

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 120, de 22 de junho de 2012, Seção 1, página 8, no Art. 1º da Portaria SERES nº 96, de 21 de junho de 2012, onde se lê: "80 (oitenta)", leia-se: "40 (quarenta)", conforme Nota Técnica CGFPR/DIREG/SERES/MEC nº 178 de 26/03/2013. (Registro e-MEC nº 200809129).

No Diário Oficial da União nº 225, de 24 de novembro de 2011, Seção 1, página 57, na linha 27 do Anexo da Portaria SERES nº 470, de 22 de novembro de 2011, onde se lê: "História (Bacharelado)", leia-se: "História (Licenciatura)", conforme Nota Técnica CGFPR/DIREG/SERES/MEC nº 177 de 26/03/2013. (Registro e-MEC nº 201003133).

No Diário Oficial da União nº 150, de 5 de agosto de 2011, Seção 1, página 58, na linha 01 do Anexo da Portaria SERES nº 323, de 4 de agosto de 2011, onde se lê: "SHIS QI 7 Conjunto 10 Bloco E e F s/n, Lago Sul, Brasília/DF", leia-se: "SMPW, Quadra 03, Conjunto 1, Lote 11, s/n, Brasília/DF", conforme Nota Técnica CGFPR/DIREG/SERES/MEC nº 175 de 26/03/2013. (Registro e-MEC nº 201006797).

No Diário Oficial da União nº 141, de 25 de julho de 2011, Seção 1, página 21, na linha 01 do Anexo da Portaria SERES nº 283, de 22 de julho de 2011, onde se lê: "60 (sessenta)", leia-se: "120 (cento e vinte)", conforme Nota Técnica CGFPR/DIREG/SERES/MEC nº 176 de 26/03/2013. (Registro e-MEC nº 201003125).